



Processo nº TC 016.838/2009-6

## DESPACHO

Considerando que, conforme despacho do relator de peça 88, foram adotadas as providências para promover a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos e a ciência dos órgãos/entidades notificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face dos recursos conhecidos, encaminhem-se os autos à Serur.

Secex-GO, 08/05/2015.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela  
Matrícula 2875-4 - Assessora